



Câmara Municipal de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/13, 3 de dezembro de 2013.

Mantém decisão do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que opina pela Aprovação das Contas do Município de Céu Azul referentes ao Exercício Financeiro de 2011, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica **MANTIDA** a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através do Acórdão de Parecer Prévio n.º 224/13 – Segunda Câmara, que julgou **APROVADAS COM RESSALVAS** as Contas do Poder Executivo do Município de Céu Azul referentes ao exercício Financeiro de 2011.

Art. 2º Após a promulgação deste Decreto Legislativo a Mesa Diretiva da Câmara Municipal informará ao Digníssimo Representante do Ministério Público da Comarca de Matelândia e ao Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná a decisão proferida pelo Plenário desta Casa de Leis.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Céu Azul, 3 de dezembro de 2013.

Mario Mittmann
Presidente


Sírio Fernando de Carli
1º Secretário

PUBLICADO

D.O.M

Em 03/12/13

Pg 14 - 698

EM 04/12/13

O Paraná

Em 04/12/13

ES Ed. 11466